

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a compra direta de medicamentos para atender as demandas da farmácia pública do município de Campos Novos.

Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1. A especificação do item e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	GLICLAZIDA 30mg	60.000	R\$: 0,17	R\$: 10.200,00

3. O quantitativo estimado foi definido com base em orçamentos recebidos **Da classificação do objeto**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como fundamento compra direta da medicamento para atender os pacientes com indicação medica atendidos pela farmácia publica, sendo que o medicamento GLICLAZIDA 30mg encontra-se deserto no pregão de números 000079/2023, 000081/2023 e 000027/2024 do consorcio CINCATARINA, sem previsão de liberação para fazer a compra, ficando assim desabastecido do item por alguns meses, sendo este um medicamento básico para controle de diabetes.

Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá entrega única;

O prazo para entrega/execução será de 5 dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

O objeto será recebido;

Vinicius Serena
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos - SC
CPF: 069.944.629-37

- a. de forma provisória: em até 2 (dois) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
 - b. de forma definitiva: em até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório;
 3. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
 4. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
 5. A garantia será de no mínimo:
 - a. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis;
 6. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.
- Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
 - b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
 - c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
 - d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
 - g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

Vinicius Serena
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos - SC
CPF 060.844.629-37

- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
2. Constituem obrigações da CONTRATANTE
- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional"

A fiscalização desta contratação será realizada pelos servidores do departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos/SC.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor se dá mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.

Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

Vinicius Serina
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos/SC
CPF 0609137

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$:10.200,00

O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

Órgão	Fundo Municipal de Saúde		
Dotação	04	3.3.90.00.00.00.00.00	1.500.1002.0002

Campos Novos, 29 de outubro de 2024.

Vinicius
Serena
Campos
CPF 000.000.000-00

VINÍCIUS SERENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: SOMA HOSPITALAR

Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor escolhido foi o que apresentou o menor orçamentos dos três coletados, sendo mais vantajoso para administração pública.

Justificativa do Preço: A contratação do serviço foi motivado fundamentado a compra direta do medicamento para atender os pacientes com indicação medica atendidos pela farmácia publica, sendo que o medicamento GLICLAZIDA 30mg encontra-se deserto no pregão de números 000079/2023, 000081/2023 e 000027/2024 do consorcio CINCATARINA, sem previsão de liberação para fazer a compra nos próximos meses, ficando assim desabastecido do item, sendo este um medicamento básico para controle de diabetes, faz-se necessário a aquisição do referido item para suprir a demanda dos usuários atendidos pelo SUS. A contratação direta está fundamentada artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.1333/2021.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 29 de outubro de 2024.



Vinicius Serena
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos - SC
CPF: 000.994.629-37

VINÍCIUS SERENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

